



Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 89/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação e Trabalho e Merenda da entidade APAE para 2025, termo de colaboração e parceria entre a APAE e Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995, revogada pela Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.

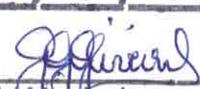
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 262/95 de 14 de dezembro de 1995, Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO: A ata nº 305/2024 do Conselho da Assistência Social apresentado:

Em reunião ordinária de 22 de Novembro de 2024;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 26 / 11 / 2024

Responsável / Matrícula

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Ernani Cotrin, nº 163 – Centro – Capivari de Baixo/SC -
conselhomas@capivaridebaixo.sc.gov.br Telefone: (48) 3623-1146



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação e Trabalho e Merenda da entidade APAE para 2025, termo de Colaboração e Parceria entre a APAE e Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, conforme parecer em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Rosilene Costa Antônio

Vice Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

**PARECER Nº 08/2024 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
NORMAS DO CMAS**

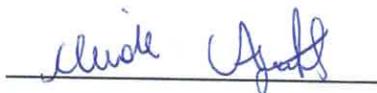
**REFERENTE À APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E TRABALHO DA
ENTIDADE APAE PARA 2025, TERMO DE COLABORAÇÃO E PARCERIA
ENTRE A APAE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO.**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro às nove horas e trinta minutos, aconteceu à reunião da Comissão de Normas e Documentos do Conselho da Assistência Social, reuniram-se os membros da Comissão do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) de Capivari de Baixo – SC, na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Ernane Cotrin, Nº163 – Centro - Capivari de Baixo, estando presentes os Conselheiros conforme a ATA Nº 013/2024 de 11 de novembro de 2024 na reunião extraordinária, foi apresentado e analisado o Plano de Aplicação e Trabalho da Instituição APAE, que teve uma retificação do valor por aumento de percentual do repasse anual feito pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo no valor de R\$ 355.86,04 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitenta e seis reais e quatro centavos) referente ao exercício financeiro de 2025, para fins de confecção do Termo de Colaboração, parceria entre Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo e APAE (CNPJ: 01.780.789/001-03), para fins de custear despesas nos atendimento de 176 (cento setenta seis) alunos com diversas deficiências, sendo esse repasse financeiro realizado em 12 (doze) parcelas. A Instituição APAE também encaminhou para conhecimento e análise o Plano de Aplicação e Trabalho referente à Merenda repasse esse que será realizado em 10 (dez) parcelas referente ao exercício financeiro de 2025, a fins de custear as despesas alimentares, repasse esse que será realizado em 10 (dez) parcelas.

Desta forma, encaminhamos o Plano de Aplicação e Trabalho das Despesas e Merenda da Instituição APAE de Capivari de Baixo para apreciação e votação em reunião ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social com o parecer favorável a aprovação.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 11 de novembro de 2024.



Cleide Agostinho

Relatora da Comissão de Normas e Documentos do CMAS